



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

APROVADO

Em 15 / 09 / 2020

Bruno Henriques Araújo
Presidente

AS COMISSÕES

Em 01 / 09 / 2020
Bruno Henriques Araújo
Presidente

EMENDA Nº 011/2020 (MODIFICATIVA)

Altera a redação do Inciso III do art. 34 do
Projeto de Lei nº 015/2020 (Diretrizes
orçamentárias para 2021).

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao
Projeto de Lei nº 015/2020:

Art. 1º - O inciso III do Art. 34 do Projeto de Lei nº 015/2020, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 34 - (...)

III – Suplementar as dotações orçamentárias em até 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento da despesa, utilizando como fonte de recursos os valores provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais, facultada a inserção de elementos de despesa e fontes de recurso nos projetos e atividades observados a mesma categoria econômica.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 31 de agosto de 2020.

Nivaldo Lepaus - MDB

JUSTIFICATIVA

Entendemos que o percentual proposto atende a necessidade do Poder Executivo e, acima deste percentual, é prudente que eventuais suplementações sejam apreciadas pelo Poder Legislativo.